



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 29

FLS. 60

PORTARIA MUNICIPAL N.º. 5.057/2025.

Objeto: Nomeia Comissão de Avaliação que especifica, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal n.º. 5.370, de 21 de julho de 2025, que declarou de utilidade pública uma área de 8.929,73 m², sem benfeitorias, situada na Rua José Vieira Alves, registrada no CRI sob a Transcrição n.º. 15.110, com a finalidade de implantação de equipamento público - área de lazer;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 5.373, de 21 de julho de 2025, que declarou a desapropriação da referida área, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO o Memorial Descritivo apresentado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, em 16 de julho de 2025, com a finalidade de instruir o presente ato administrativo de declaração de utilidade pública;

CONSIDERANDO o interesse público na implantação de equipamento urbano voltado à promoção do bem-estar da população, à ampliação dos espaços de convivência comunitária, ao estímulo à integração social e ao incentivo à prática de atividades esportivas, recreativas e culturais;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da Comissão de Avaliação responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação da área descrita na Transcrição n.º. 15.110, para fins de desapropriação amigável ou judicial, nos termos do Decreto Municipal n.º. 5.373, de 21 de julho de 2025, conforme descrição a seguir:

“Imóvel urbano, sem benfeitorias, distante 24,24 metros, vira à direita mais 69,25 metros, vira à esquerda mais 165,21 metros chegando na Rua José Vieira Alves. Inicia-se esta descrição no vértice 1, cravado na divisa entre Área Verde do Loteamento Residencial dos Ipês e Oswaldo Renesto, Transcrição 15.110 – Remanescente. Do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de 151°02'37", na extensão de 12,45 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 169°26'09", na extensão de 3,93 m; o vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 164°17'41", na extensão de 137,80 m; o vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de 174°35'12", na extensão de 51,26 m; o vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute de 178°45'57", na extensão de 15,92 m; o vértice 6 segue até o vértice 7 no azimute de 177°24'56", na extensão de 27,04 m; Do vértice 1 ao vértice 7 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Oswaldo Renesto, Transcrição 15.110 – Remanescente; o vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute de 203°42'11", na extensão de 26,20 m; o vértice 8 segue até o





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023

Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 29

FLS. 61

vértice 9 no azimute de $133^{\circ}19'35''$, na extensão de 5,01 m; Do vértice 7 ao vértice 9 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Cabrera Comércio e Beneficiamento de Café Ltda., Matrícula nº 4.455; o vértice 9 segue até o vértice 10 no azimute de $242^{\circ}33'24''$, na extensão de 8,29 m; o vértice 10 segue até o vértice 11 no azimute de $340^{\circ}02'45''$, na extensão de 39,28 m; o vértice 11 segue até o vértice 12 no azimute de $222^{\circ}47'28''$, na extensão de 20,38 m; Do vértice 9 ao vértice 12 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Natália Cristina Quilles Bronzatti e outros, Matrícula nº 33.388; o vértice 12 segue até o vértice 18 no azimute de $347^{\circ}54'36''$, na extensão de 9,30 m; o vértice 18 segue até o vértice 19 no azimute de $0^{\circ}43'02''$, na extensão de 12,79 m; o vértice 19 segue até o vértice 20 no azimute de $345^{\circ}25'22''$, na extensão de 12,79 m; o vértice 20 segue até o vértice 21 no azimute de $1^{\circ}25'15''$, na extensão de 9,22 m; o vértice 21 segue até o vértice 22 no azimute de $353^{\circ}41'18''$, na extensão de 9,92 m; o vértice 22 segue até o vértice 23 no azimute de $337^{\circ}03'14''$, na extensão de 9,28 m; o vértice 23 segue até o vértice 24 no azimute de $32^{\circ}48'51''$, na extensão de 11,91 m; o vértice 24 segue até o vértice 25 no azimute de $355^{\circ}14'11''$, na extensão de 16,88 m; o vértice 25 segue até o vértice 26 no azimute de $346^{\circ}31'41''$, na extensão de 7,33 m; o vértice 26 segue até o vértice 27 no azimute de $353^{\circ}46'45''$, na extensão de 6,44 m; o vértice 27 segue até o vértice 28 no azimute de $337^{\circ}31'15''$, na extensão de 6,30 m; o vértice 28 segue até o vértice 29 no azimute de $331^{\circ}02'05''$, na extensão de 2,28 m; o vértice 29 segue até o vértice 30 no azimute de $358^{\circ}52'53''$, na extensão de 4,90 m; o vértice 30 segue até o vértice 31 no azimute de $346^{\circ}47'22''$, na extensão de 6,00 m; o vértice 31 segue até o vértice 32 no azimute de $16^{\circ}35'11''$, na extensão de 4,33 m; o vértice 32 segue até o vértice 33 no azimute de $27^{\circ}10'19''$, na extensão de 7,26 m; o vértice 33 segue até o vértice 34 no azimute de $359^{\circ}57'20''$, na extensão de 17,23 m; o vértice 34 segue até o vértice 35 no azimute de $333^{\circ}26'06''$, na extensão de 11,16 m; o vértice 35 segue até o vértice 36 no azimute de $329^{\circ}20'58''$, na extensão de 8,75 m; o vértice 36 segue até o vértice 37 no azimute de $342^{\circ}53'50''$, na extensão de 11,34 m; o vértice 37 segue até o vértice 38 no azimute de $342^{\circ}29'43''$, na extensão de 17,32 m; o vértice 38 segue até o vértice 39 no azimute de $338^{\circ}26'57''$, na extensão de 6,02 m; Do vértice 12 ao vértice 39 limita-se por divisa com Córrego, confrontando com Córrego da Angola, margem oposta Clube dos Tangarás, Transcrição 15.587; Finalmente do vértice 39 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de $19^{\circ}46'39''$, na extensão de 54,77 m; Finalmente do vértice 39 ao vértice 1 limita-se por divisa com Cerca, confrontando com Área Verde do Loteamento Residencial dos Ipês, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 8.929,73 m² e um perímetro de 611,08 m.”

§ 1º. A Comissão de Avaliação referida no caput será composta pelos seguintes senhores:

I - Marcio de Carvalho Alonso - Corretor de Imóveis, CRECI/SP nº 229.074-F;

II - Marcos Paulo Mazza - Corretor de Imóveis, CRECI/SP nº 111.214-F;

III - Wagner Poltronieri - Corretor de Imóveis, CRECI/SP nº 178.563-F.

§ 2º. A presidência da Comissão será exercida pelo Sr. Wagner Poltronieri.

Art. 2º. O laudo deverá ser elaborado, constando a descrição completa do referido imóvel, declarado de utilidade pública e desapropriado pela Administração Municipal, com a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, nº 242 - Centro - CEP 15.170-023
Fone (17) 3272-9000 - CNPJ 45.157.104/0001-42

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º 29

FLS. 62

indicação do valor estimado em reais, tanto da propriedade, quanto da área a ser desapropriada, devendo o Laudo ser apresentado no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data desta Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal nº. 4.959 de 05 de maio de 2025.

Prefeitura do Município de Tanabi,
Em 22 de julho de 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na
Secretaria, data supra.

Mauricio Basso Bolpato
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente e Urbanismo.

Daniele de Castro Figueiredo Martins
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro
Secretário Municipal da Administração.